



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709,920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5567 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Institui o dia 25 de julho como o Dia em Homenagem ao Tiro de Guerra do Bebedouro e dá outras providências.

De autoria do vereador Marcelo dos Santos de Oliveira

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Reconhece como o dia 25 de julho como o Dia em Homenagem ao Tiro de Guerra.
- Art. 2º Fica reconhecida, no município de Bebedouro/SP, esta justa homenagem a essa instituição centenária, fundada por ilustres bebedourenses e que tem sua história postergada por gerações de cidadãos que prestaram e prestam o serviço militar na cidade.
- Art. 3º Consideram-se como sendo de utilidade pública os serviços prestados e desenvolvidos pelo Tiro de Guerra, na formação do caráter de gerações, criando nelas disciplina e reverência ao que significa ser brasileiro.
- Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário.
- Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 28 de junho de 2022

Lucas Gibin Seren Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de junho de 2022

Ivanira A de Souza Secretaria

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.